

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3962 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre circulação.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital nº 02/2022

O Prefeito de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 188/2022 resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2022.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
001	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	44	20	02*	R\$ 1.264,26	R\$ 60,00

LEIA-SE:

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
001	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	44	20	02*	R\$ 1.264,26	R\$ 60,00

ONDE SE LÊ:

CRONGRAMA DAS ATIVIDADES

Solicitação de isenção 18 e 12 de agosto de 2022 (on-line)

LEIA-SE:

CRONGRAMA DAS ATIVIDADES

Solicitação de isenção 18 e 19 de agosto de 2022 (on-line)

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.981,37	R\$ 160,00

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.857,81	R\$ 160,00

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.857,81	R\$ 160,00

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.857,81	R\$ 160,00

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.857,81	R\$ 160,00

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.857,81	R\$ 160,00

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.857,81	R\$ 160,00

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.857,81	R\$ 160,00

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.857,81	R\$ 160,00

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.857,81	R\$ 160,00

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.857,81	R\$ 160,00

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas PCD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição
020	Professor de Artes	20	03	*-	R\$ 1.	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.649/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 162, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Composição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Nova Laranjeiras - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL N.º 150, DE 21 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a composição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Nova Laranjeiras, regida pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal n.º 13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal n.º 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que ficará assim constituído:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:

- Raquel Bones dos Reis Mufatto
- Sara Angélica Stuber

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

- Cheila Aparecida Ramos
- Cleidiane Mioranza Ferreira

Secretaria Municipal de Educação:

- Dilciane Klos
- Silvia Regiane Vorges



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.649/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Secretaria Municipal de Saúde:

- Thalita Onetta Muller
- Édina Favero

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:

- Andriko Vial
- Valdir de Lima

Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:

- Cleiton de Oliveira
- Clarice Rosa Colla

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Tatiane Biesek
- Edina Pilarski Rossa

Conselho Tutelar:

- Marinês Zonin
- Ivanir Maria Prudente

Fundação Nacional do Índio:

- Adir Carlos Veloso

Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI:

- Kelli Aparecida Carvalho Braga
- Cristina Bandeira

Polícia Militar:

- Fernando José Pinto Ribeiro

Escola Municipal local:

- Sede: Beatriz Aparecida Ulbinski Pilarski
- Rio da Prata: Andressa Vial Pinto
- Rio Guarani: Nildredes Aparecida Martins Narloch



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.649/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Colégio Estadual local:

- Sede: Micheli Gobetti Carra
- Rio Guaraní: Cleide Leal Mioranza
- Rio Prata: Leidiane Aparecida Viana Ferreira

Estratégia da Saúde da Família – ESF local:

- Sede: Sarah Nayane da Rosa
- Rio Guaraní: Mirceia Cristiane Maurer
- Rio Prata: Caroline Provin
- Rio Xagu: Thissiane Biazin

Art. 2º. A rede de Proteção à Criança e ao Adolescente também atuará como Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.649/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 163, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Regulamenta a concessão de adiantamentos para os membros do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 911/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL N.º 150, DE 21 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a composição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Nova Laranjeiras, regida pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal n.º 13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal n.º 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que ficará assim constituído:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:

- Raquel Bones dos Reis Mufatto
- Sara Angélica Stuber

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

- Cheila Aparecida Ramos
- Cleidiane Mioranza Ferreira

Secretaria Municipal de Educação:

- Dilciane Klos
- Silvia Regiane Vorges



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.649/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

conforme atualização do valor da UFM (unidade fiscal do município).

§1º - Caso o valor descrito no caput torne-se insuficiente para atender a demanda mensal dos conselheiros tutelares, será realizada complementação para atendimento integral da demanda.

Art. 4º. Nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 911/2013, os valores dos adiantamentos não utilizados deverão ser resarcidos ao Tesouro Municipal.

Art. 5º. A comprovação das despesas custeadas por adiantamento se dará mediante a apresentação de nota ou cupom fiscal com identificação do fornecedor e com indicação detalhada dos produtos ou serviços e emitida em favor do Município de Nova Laranjeiras.

§1º - Os documentos fiscais deverão ser contemporâneos ao período da viagem realizada e coerentes com a situação de urgência da diligência.

§2º - Não serão aceitos demonstrativos de despesas que não atendam aos requisitos estabelecidos no caput e §1º do presente artigo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.649/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022-PMLN

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 07/2022-PMLN, tipo menor preço por lote, às 09:00 horas, do dia 06 de Setembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar a implantação de 02 (dois) poços artesanais nas comunidades de Rio Pereira e Aldeia Encruzilhada e 01 (um) aprofundamento de poço existente na comunidade de Bica D'água no município de Nova Laranjeiras.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 22 de Agosto de 2022, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao_pmln@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - PR, 18 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Mário Bonella, Rudine Wleczkowski e Armelino Flávio Dreher, informa os interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços n.º 008/2022-PMEAI, cujo objeto é contratação de empresa para construção do novo pôço municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, com área de 712,00m², que, após a análise e verificação das proposta(s) ofertada(s), decidir classificar a(s) proposta(s) proposta(s).

Lote nº	Proponente(s)	Valor Total	Classificação
01	BMB CONSTRUTORA LTDA - EPP	1.769.684,70	1º

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de agosto de 2022.

Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 054/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS N.º 03, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 25, 26, 27, 34, 36, 38, 49, 52, 60, 63, 68, 71, 81, 82, 86, 91 E 92, A SEREM REALIZADOS NO ANO LETIVO DE 2022.

ONDE LÊ-SE:

Pinhão - PR, 15 de julho de 2022

LEIA-SE:

Pinhão - PR, 15 de agosto de 2022

OBSERVAÇÃO: O RESTANTE PERMANECE INALTERADO.

Pinhão, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 054/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS N.º 03, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 25, 26, 27, 34, 36, 38, 49, 52, 60, 63, 68, 71, 81, 82, 86, 91 E 92, A SEREM REALIZADOS NO ANO LETIVO DE 2022.

ONDE LÊ-SE:

Pinhão - PR, 15 de julho de 2022

LEIA-SE:

Pinhão - PR, 15 de agosto de 2022

OBSERVAÇÃO: O RESTANTE PERMANECE INALTERADO.

Pinhão, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2022-PMPB

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/93, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 01 de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-12